



Lei Municipal nº 12.086/2010

<b>INTERESSADO:</b> Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG	
<b>ASSUNTO:</b> Dispõe sobre a retificação do Parecer nº 78/2023 - Conselho Municipal de Educação da <b>Creche Recanto dos Baixinhos</b> .	
<b>PROCESSO FÍSICO Nº:</b> 010385/2013/Vol.02	<b>PROCESSO ELETRÔNICO Nº:</b> 10.161/2021
<b>PARECER CME/JF Nº:</b> 22/2024	<b>APROVADO EM:</b> 20/03/2024

### I. MÉRITO:

O Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o **Parecer nº 78/2023 – CME/JF**, aprovado em 19/12/2023 e anexado ao Processo Eletrônico nº 10.161/202191, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc), referente a renovação do registro e autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil da **Creche Recanto dos Baixinhos** e do estabelecimento de prazo para promoção de acessibilidade no imóvel, resolve RETIFICAR o referido Parecer conforme segue abaixo:

#### Onde se lê:

“... para atendimento às crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias) e pré-escola (04 e 05 anos, 11 meses e 29 dias) em tempo integral, com oferta de alimentação.

#### Leia-se:

“...para atendimento às crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias), em tempo integral e pré-escola (04 e 05 anos, 11 meses e 29 dias) em tempo parcial, com oferta de alimentação.”

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 20 de março de 2024.

**Maria Leopoldina Pereira**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

**PARECER HOMOLOGADO**

Juiz de Fora, 20 de março de 2024

**Nádia de Oliveira Ribas**

Secretária de Educação

---

Parecer CME/JF nº 22/2024 - 1

**Secretaria Executiva dos Conselhos**

Rua Halfeld, 1400 / Sala 211, bairro Paineiras, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-015

Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: [conselhosejf@gmail.com](mailto:conselhosejf@gmail.com)